



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

**Circular nº 68/2020 - CRH**

Osasco, 21 de fevereiro de 2020

Senhores (as) Diretores (as) de Escola  
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

**Assunto:** Concurso de Remoção – Docente 2020 – Coleta de Vagas

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos informam que está previsto para ocorrer brevemente o Concurso de Remoção – Docentes 2020, e fica estabelecido o dia **22/02/2020** como data base para o levantamento das vagas. Seguem abaixo orientações expedidas pelo CEMOV/DEAPE/CGRH, quanto aos procedimentos relativos a coleta de vagas.

O Concurso realizar-se-á de acordo com as seguintes legislações Lei Complementar nº 444/85 – Estatuto do Magistério, Decreto nº 60.649/2014, Decreto nº 55.143/2009, Decreto nº 59.447/2013, Decreto 53.037/2008, Decreto nº 55.143/2009, Resolução SE nº 95/2009 e Lei Complementar 1.207/2013, Resolução SE 21/2017. A relação das vagas iniciais a serem oferecidas e o comunicado de abertura de inscrição/indicação estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Estado, em 21/03/2020.

Quanto aos Cursos que poderão ser utilizados como pontuação, deverão ser os mesmos dos incisos II e III da Resolução SE n. 62/2017 (Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas e Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas)

O levantamento de vagas será obtido por meio do Quadro Aulas existente na Secretaria Escolar Digital, decorrente da digitação das matrizes curriculares. Assim, cada Unidade Escolar deverá verificar na SED se todas as matrizes curriculares da unidade foram digitadas e conferir se o Quadro Aulas foi gerado corretamente. Quanto à atualização da Carga Horária, as Unidades Escolares deverão verificar se todas as cargas horárias dos docentes estão devidamente atualizadas, pois o processo de levantamento de vagas verifica a carga horária dos docentes efetivos, bloqueando as aulas correspondentes à disciplina de concurso para o computo de vaga inicial.

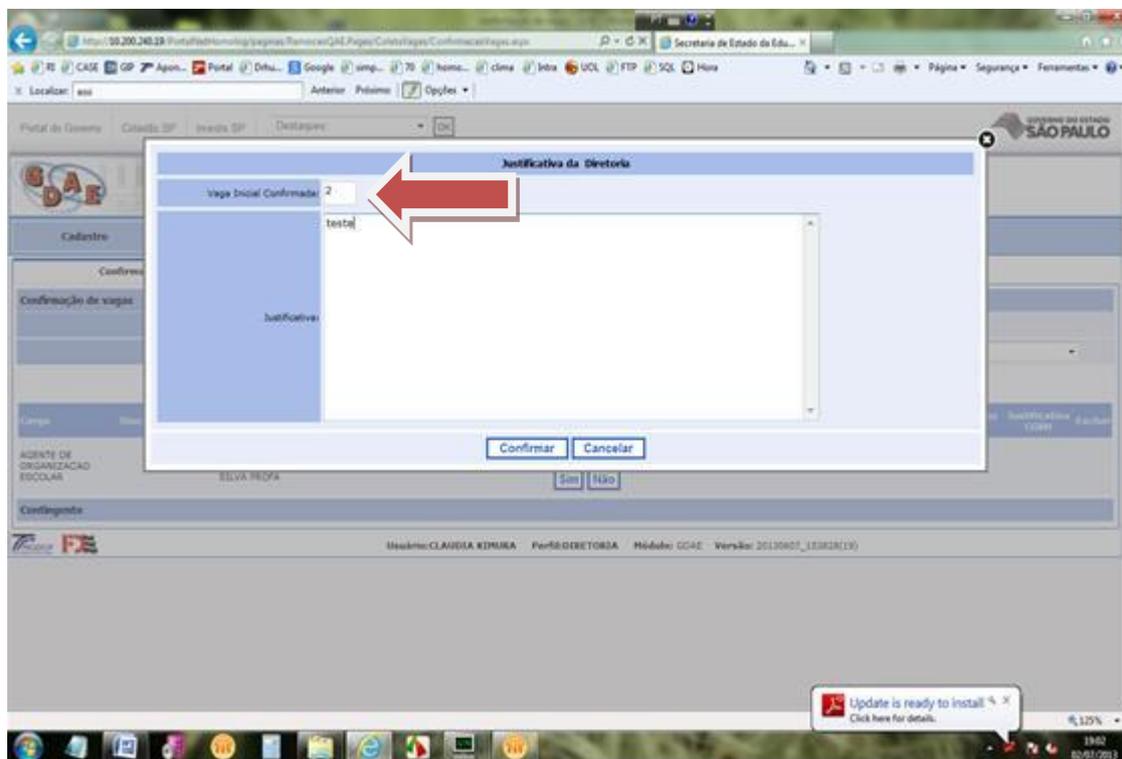
Caberá à Unidade Escolar nos dias 02 e 03/03/2020, proceder a ratificação/retificação da vaga inicial preliminarmente levantada pelo sistema – Portalnet, cujo levantamento irá considerar dados constantes no **CADASTRO FUNCIONAL X QUADRO DE AULAS X CONTINGENTE EFETIVO – SED**

O Diretor de Escola deverá acessar o site:  
<http://portalnet.educacao.sp.gov.br>. Nesta página encontra-se disponível Manual – Confirmação de Vagas, para consulta, a respeito dos passos a serem seguidos para

efetuar a Confirmação de Vagas. Na sequência, deverá acessar o Link Cadastro/ Confirmação de Vagas.

Nesta tela, deverá proceder a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos PEB I e II, todas as disciplinas, registrando **SIM** no caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.

Caso discorde, deverá registrar **NÃO**, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DER, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida, de acordo com a tela abaixo disposta:



### 3. CRITÉRIOS

Para a constituição de vaga inicial, além das classes/aulas que compõem as matrizes curriculares previstas na Resolução SE nº 81, de 16/12/2011, retificada em DOE de 22 e 28/12/2011, alterada pela Resolução SE nº 03, de 16/01/2014, Resolução SE 60, de 06/12/2017 alterada pela Resolução SE 69 de 12/12/2019 e Resolução SE nº 21 de 13/04/2017:-

#### **3.1 – DEVEM SER CONSIDERADAS**

##### **PEB II:**

- Aulas regulares livres do Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio;
- Classes livres de Educação Especial – DI e TEA;
- Aulas pertinentes às Salas de Recursos livres de Educação Especial – todas as modalidades de Educação Especial - cada 10 aulas considerar uma vaga;
- Educação Física: além das aulas regulares, considerar as aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como as ministradas fora do período; sendo neste último caso, apenas as turmas devidamente constituídas.

- Arte: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas unidades escolares dos anos iniciais Ensino Fundamental;
- **Inglês: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas unidades escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental;**
- Aulas da EJA (Educação de Jovens e Adultos) - considerar aulas existentes no primeiro semestre;
- Aulas referentes à base comum e parte diversificada do Ensino Médio Técnico Profissionalizante Paula Souza/Federal (Resolução SE 09, de 20/01/2012) – VENCE;
- Aulas pertinentes a Língua Espanhola do CEL:
- Aulas DE RC e RCI;
- Aulas da Base comum do programa Novotec e M-TEC • ETI Ensino Fundamental Integral- Base Comum
- As aulas ministradas por docentes da Categoria O.
- Aulas relativas à carga suplementar – registrada na *fase 1.3* e,
- **Aulas que excederem o montante de 09 aulas ou bloco indivisível da carga horária dos Docentes - P, N e F.**

### **3.2 – NÃO PODEM SER CONSIDERADAS, NO LEVANTAMENTO DE VAGAS, AS AULAS DE:**

#### **PEB II:**

- Atividades Curriculares Desportivas - ACD;
- CEL – Centro de Estudos de Línguas exceto Língua espanhola;
- Ensino Religioso;
- ETI: Parte diversificada - Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral;
- Programa Escola da Família;
- Aulas do Projeto Ensino Médio Articulado do EMA (Paula Souza e Federal) (parte Profissionalizante);
- Horas de itinerância do SAPE – Serviço de Apoio Pedagógico Especializado, Libras (Interlocutor) e Sala de Leitura;
- Escolas Unidocentes vinculadas (regulares);
- Aulas do Sistema de Proteção Escolar (PEMEC);
- Aulas das unidades da Fundação CASA;
- Classe Hospitalar;
- CEEJA – Centro Estadual do Estado de Jovens e Adultos;
- EE Ensino Fundamental e Médio Integral – PEI – **além das unidades escolares já participantes do programa, não considerar as aulas das unidades escolares que eventualmente venham a participar do programa em 2021;**
- Aulas das unidades prisionais;
- **Oficinas curriculares da ETI exceto as disciplinas que constituem jornada;**
- Disciplinas do Inova – 8446 – Eletivas – ELE; 8441 - Projeto de Vida – PV; 8555 – Tecnologias - TEC
- **Docentes - P, N e F: Total de 09 aulas ou bloco indivisível, referente às Aulas livres registradas nas opções *1.3 e b.3*.**
- **Aulas da jornada do professor efetivo, sendo que no caso de PEB II, não oferecer as aulas do bloco indivisível da constituição/ampliação registrada nas opções *1.1 UE ou b.1 DE*, para constituição e *1.2* para ampliação;**

#### 4. OBSERVAÇÃO:-

Os docentes afastados ou designados a qualquer título não terão Classes/aulas reservadas na coleta de vagas.

#### CRONOGRAMA INICIAL

DESCRIÇÃO	PERÍODO / REALIZAÇÃO
DATA BASE para COLETA de VAGAS	22/02/2020
ALTERAÇÃO PAEF - OCORRÊNCIAS PUB. DOE	Até 27/02/2020
CONFIRMAÇÃO DE VAGAS - VIA ON LINE - unidade escolar	02 e 03/03/2020
CONFIRMAÇÃO DE VAGAS - VIA ON LINE - DER	04 e 05/03/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VAGAS INICIAS EM DOE	21/03/2020
PERÍODO de INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO (via Internet) - candidato	23/03 a 03/04/2020

A Comissão de Movimentação e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem

Atenciosamente,

---

Maria de Fátima Francisco  
Ricardo José Romanetti Nunes  
Ivanilda M. Medines  
Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:  
William Ruotti  
Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060  
Telefone: (11) 2284-8101 e mail: deosc@educacao.sp.gov.br